



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
GABINETE DO SECRETÁRIO ADJUNTO
Rua Líbero Badaró nº 39- 12º Andar-Centro
Cep 01009-000 - São Paulo/SP

Ofício nº 1095/2017/GABSECADJ/SSP - Expediente Protocolo GS nº 10990/2017
Assunto: Indicação nº 3020 de 2017- Solicita ao Senhor Governador do Estado,
a abertura do 3º DP nos períodos noturnos e finais de semana, localizado na Área
Continental de São Vicente.

São Paulo, 19 de Outubro de 2017.

Senhor Subsecretário

Cordialmente cumprimentando-o e em atenção à Indicação em epígrafe, de autoria do Deputado Estadual Caio França, venho por intermédio do presente encaminhar a Vossa Excelência cópia da manifestação exarada pela Delegacia Geral de Polícia Adjunta da Pasta.

No ensejo, reitero protestos de elevada estima e distinta consideração.

SÉRGIO TURRA SOBRANE
SECRETÁRIO ADJUNTO DA SEGURANÇA PÚBLICA

Ao
Excelentíssimo Senhor
Doutor Mário Sérgio Matsumoto
Digníssimo Subsecretário de Assuntos Parlamentares
Avenida Morumbi nº 4.500 - 2º andar
Palácio dos Bandeirantes- São Paulo/SP.



Secretaria da Segurança Pública
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO
Delegacia Geral de Polícia Adjunta
Assistência Policial Judiciária



EHA/rsr
NATUREZA : Prot.DGPAD nº 9509/2017 – Prot. GS 10990/2017

INTERESSADO : **Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo –
Deputado Estadual Caio França**

ASSUNTO : Indicação nº 3020, de 2017 – postula a abertura da
Delegacia de Polícia do 3º Distrito Policial de São
Vicente, na porção Continental do Município, nos
períodos noturnos e fins de semana

DESPACHO : APJ/DGPAD – 3437/2017

O Deputado Caio França apresentou à Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo – ALESP a Indicação nº 3020, de 2017, por meio da qual postulou a abertura da Delegacia de Polícia do 3º Distrito Policial de São Vicente, na porção continental do Município, nos períodos noturnos e fins de semana, com intuito de proporcionar maior agilidade no atendimento das ocorrências.

Remetido ao Departamento de Polícia Judiciária de São Paulo Interior – DEINTER 6 – Santos para conhecimento e manifestação, o expediente foi direcionado à Delegacia Seccional de Polícia de Santos, cujo Delegado Seccional de Polícia, após reconhecer a legitimidade da demanda, ponderou que o funcionamento ininterrupto de uma Delegacia de Polícia exigiria o aumento do efetivo da unidade em pelo menos 5 (cinco) Delegados, 5 (cinco) Escrivães e 5 (cinco) Investigadores, a fim de comporem as equipes básicas de atendimento.

A Delegacia Seccional de Polícia de Santos também acresceu que nenhum dos Municípios afetos àquela sub-região policial (Bertioga, Cubatão, Guarujá, Praia Grande, Santos e São Vicente) conta



Secretaria da Segurança Pública
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO
Delegacia Geral de Polícia Adjunta
Assistência Policial Judiciária



com mais de uma Delegacia de Polícia prestando atendimento no período noturno, fins de semana e feriados em razão da necessidade de se empenhar grande quantidade de policiais civis na composição das equipes plantonistas.

A Diretoria do DEINTER 6 não apresentou emendas ou ressalvas às considerações de sua hierarquia e asseverou que a incremento alvitado poderá ser objeto de futura análise, se existentes condições adequadas para tanto.

Esta Delegacia Geral de Polícia Adjunta – DGPAD ressalta ainda que já solicitou à Administração Superior a nomeação dos candidatos aprovados nos concursos públicos realizados a partir de 2013 e ainda remanescentes, bem como autorização para deflagrar novos processos seletivos com vistas ao preenchimentos dos cargos policiais civis ainda vagos.

Assim informado, restitua-se o presente à **Assessoria Especial Parlamentar da Secretaria da Segurança Pública**.

São Paulo, 6 de outubro de 2017


JÚLIO GUSTAVO VIEIRA GUEBERT
Delegado Geral de Polícia Adjunto



Secretaria da Segurança Pública
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO
 Delegacia Geral de Polícia Adjunta
 Assistência Policial Judiciária



EHA/ekh
 NATUREZA : Prot.DGPAD nº 9509/2017 – Prot. GS 10990/2017

INTERESSADO : **Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo –
 Deputado Estadual Caio França**

ASSUNTO : Indicação nº 3020, de 2017 – postula a abertura da
 Delegacia de Polícia do 3º Distrito Policial de São
 Vicente, na porção Continental do Município, nos
 períodos noturnos e fins de semana

DESPACHO : APJ/DGPAD – 3281/2017

O Deputado Caio França apresentou à Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo – ALESP a Indicação nº 3020, de 2017, por meio da qual postula a abertura da Delegacia de Polícia do 3º Distrito Policial de São Vicente, na porção Continental do Município; nos períodos noturnos e fins de semana, com intuito de proporcionar maior agilidade no atendimento das ocorrências.

Diante do exposto, remeta-se o presente ao **Departamento de Polícia Judiciária de São Paulo Interior – DEINTER 6 – Santos** para conhecimento e manifestação, servindo-se restituir no prazo de 5 (cinco) dias.

São Paulo, 25 de setembro de 2017


JÚLIO GUSTAVO VIEIRA GUEBERT
 Delegado Geral de Polícia Adjunto



SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO
DEINTER 6 - Santos

Delegacia Seccional de Policia de Santos

Av. São Francisco, 136 - 3º andar - Centro - CEP: 11013-200 - Fone 3228-6434

NATUREZA: Prot. DGPAD nº 9509/2017 - Protocolo GS nº 10990/2017.

INTERESSADO: Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo - Deputado Estadual CAIO FRANÇA

ASSUNTO: Indicação nº 3020/2017 - postula a abertura do 3º Distrito Policial de São Vicente, na porção Continental do Município, nos períodos noturnos e fins de semana.

DESPACHO Nº 925/2017

Trata-se de expediente encaminhado pela Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, contendo a indicação do Nobre Deputado Estadual CAIO FRANÇA, para que o 3º Distrito Policial de São Vicente tenha plantão 24 horas.

Entendemos, respeitosamente, que tal pedido é legítimo, contudo, ponderamos que o funcionamento ininterrupto de um Distrito Policial demanda um aumento de efetivo de Policiais para compor a equipe plantonista, a ser formada por 5 Delegados, 5 Escrivães e 10 Investigadores de Polícia.

Observo que em nenhuma das cidades que compõe esta Seccional de Policia de Santos (Bertioga, Guarujá, Cubatão, Santos, São Vicente e Praia Grande) existe mais de um Plantão Policial noturno e aos finais de semana, justamente pela necessidade de ter que dispor desse quadro elevado de Policiais.

Por outro lado, sabemos que estão em fase final os Cursos de Formação de novos Policiais pela Academia de Polícia, bem como da existência de candidatos remanescentes dos Concursos Públicos de 2013, para as carreiras de Delegados, Escrivães e Investigadores, cabendo a Administração Superior suprir as necessidades e eleger as prioridades do Estado.

Restitua-se o presente expediente a Mui Digna Diretoria Departamental.

Santos, 03 de outubro de 2017.


Manoel Gatto Neto
Delegado Seccional de Policia



SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Departamento de Polícia Judiciária de São Paulo Interior
DEINTER 6 – Santos



EL/sbr

fls. 09

Natureza : Folha Líder - Protocolo Geral O G.S. nº 10.990/2017 - DGPAD nº 9509/2017 - Protocolo nº S 341.164/2017.

Interessado : Assessoria Técnico-Legislativa, Deputado Estadual Caio França.

Assunto : Indicação nº 3020, de 2017 - postula a abertura da Delegacia de Polícia do 3º Distrito Policial de São Vicente, na porção Continental do Município, nos períodos noturnos e fins de semana.

Despacho : 1152/2017

Trata-se de reivindicações do Deputado Estadual Caio França, em indicação nº 3020 de 2017 - ALESP - para funcionamento do 3º Distrito Policial de São Vicente nos períodos noturno e finais de semana.

O Excelentíssimo Senhor Delegado Seccional de Polícia de Santos, em bem lançada manifestação de fls. 08, acolhida por seus fundamentos, demonstra a impossibilidade atual da pretensão, sem prejuízo de futura análise se existentes condições adequadas para tanto.

Devidamente informado, encime-se à Delegacia Geral de Polícia

Adjunta.

Santos, 03 de outubro de 2017.


Gaetano Vergine
Delegado de Polícia Diretor